



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

Portaria Normativa TRE/SE 97/2025

HISTÓRICO DE VERSÕES DO DOD

IDENTIFICAÇÃO DA VERSÃO DO SEI	DATA DA VERSÃO	RESPONSÁVEL	ALTERAÇÕES (indicar tópicos alterados)	OBSERVAÇÕES (se couber)
Versão 1 - doc. 1855077	01/06/2026	NTI COMAT		DOD encaminhado aos responsáveis indicados no item 1.2 para a ciência e aprovação, nos termos da Portaria Normativa TRE/SE 97/2025 (art. 9º, § 4º) . A ciência e a aprovação do presente documento poderão ser formalizadas mediante aposição, no SEI, do respectivo símbolo de <i>ciência</i> pelos responsáveis indicados.

DADOS DO PROCESSO

Processo administrativo SEI:	0003838-94.2026.6.25.8000
Objeto:	Transporte de urnas eletrônicas para atendimento da logística das Zonas Eleitorais da Capital nas Eleições 2026.
Unidade Solicitante:	Núcleo de Transporte Institucional (NTI)

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA [Na hipótese de área demandante e de área requisitante distintas, a área requisitante elaborará o DOD que será assinado pelos

responsáveis das duas áreas]

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade Requiritante (Seção, Assessoria, Núcleo/Coord./Secret.)	Núcleo de Transporte Institucional (NTI)
Responsável direto pela unidade Requiritante	Jorgivaldo dos Santos
E-mail:	nti@tre-se.jus.br
Superior(es) hierárquico(s) da unidade Requiritante	Lafayette Franco Sobral Junior

1.2 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE [Preencher apenas caso a demanda não seja originária da área requisitante]

Unidade Demandante (Seção, Assessoria, Núcleo/Coord./Secret.)	Cartórios Eleitorais da Capital
Responsável direto pela unidade Demandante	Chefe do Cartório 1ª ZE: Maria Carmem Souza Santos Chefe do Cartório 2ª ZE: Sérgio Ricardo dos Santos Reis Chefe do Cartório 27ª ZE: Maria Isabel de Moura Santos
E-mail:	ze01@tre-se.jus.br ze02@tre-se.jus.br ze27@tre-se.jus.br
Superior(es) hierárquico(s) da unidade Demandante	Chefe do Cartório 1ª ZE: Maria Carmem Souza Santos Chefe do Cartório 2ª ZE: Sérgio Ricardo dos Santos Reis Chefe do Cartório 27ª ZE: Maria Isabel de Moura Santos

1.3 - INDICAÇÃO DO SERVIDOR DA UNIDADE REQUISITANTE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome	Lotação	Atribuição [identificar como Demandante ou Técnico, se houver]	Atuação [indicar Titular e Substituto]	E-mail:
Jorgivaldo dos Santos	NTI	Demandante e Técnico	Titular	jorgivaldo.santos@tre-se
Luiz Frank Ribeiro Lopes	NTI	Demandante e Técnico	Substituto	luiz.lopes@tre-se

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA [Descrição da necessidade ou situação problema; indicar necessidade a ser atendida]

A realização das eleições exige a execução de atividades operacionais específicas e concentradas no período do pleito, cuja demanda não é integralmente absorvida pela estrutura administrativa permanente do Tribunal. Entre essas atividades, destaca-se a movimentação das urnas eletrônicas necessárias ao funcionamento das seções eleitorais situadas no Município de Aracaju/SE.

No domingo de votação, as urnas eletrônicas deverão ser retiradas da Sede do TRE/SE e transportadas para os respectivos locais de votação, situados em diversos bairros de Aracaju/SE, conforme distribuição previamente programada pelo Tribunal.

Após o encerramento da votação, as urnas deverão ser recolhidas dos locais de votação e transportadas para os locais de apuração definidos pelos juízes eleitorais competentes. Concluídos os procedimentos de apuração, deverão ser entregues no Depósito de Urnas da Sede do TRE/SE, observada a logística específica aplicável a cada Zona Eleitoral.

A necessidade decorre, portanto, da obrigação institucional de assegurar o transporte adequado, tempestivo e seguro das urnas eletrônicas nas etapas de distribuição, recolhimento, encaminhamento aos locais de apuração e retorno ao depósito de urnas do TRE/SE.

Registra-se, contudo, que o TRE/SE não dispõe de frota própria nem de condutores em quantitativo suficiente para atender à demanda operacional extraordinária decorrente das Eleições 2026, especialmente diante da concentração das atividades em períodos críticos e da necessidade de execução simultânea dos deslocamentos programados.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de contratação destinada a viabilizar o transporte das urnas eletrônicas utilizadas nas seções eleitorais localizadas em Aracaju/SE, garantindo a regular execução das atividades logísticas indispensáveis à realização do pleito.

3 - VINCULAÇÃO DA NECESSIDADE AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO TRE/SE [Indicar a vinculação da necessidade aos instrumentos de planejamento]

3.1 O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA)? (X) Sim
() Não

Se SIM:

Exercício do PCA: **PCA 2026**

ID do item no PCA: [Anexo II da Portaria Normativa 104/2025](#), item *Locação de 30 veículos tipo van com condutor e combustível para o transporte das urnas eletrônicas da capital e uso na sede do TRE-SE*. Estimativa preliminar do valor: R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais) para cada turno das Eleições 2026.

Se NÃO:

Justificativa objetiva (conforme art. 20 da [Portaria Normativa TRE/SE 715/2024](#)): Não se aplica

3.2 Esta contratação está integrada ao [Planejamento Estratégico 2021/2026 do TRE-SE](#), atrelada ao fundamento dos seguintes Macrodesafios:

(X) MACRODESAFIO 1 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CIDADANIA

() MACRODESAFIO 2 - FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO INSTITUCIONAL DA JUSTIÇA ELEITORAL COM A SOCIEDADE

() MACRODESAFIO 3 - AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

() MACRODESAFIO 4 - ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS

() MACRODESAFIO 5 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA DE PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS

() MACRODESAFIO 6 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE

(X) MACRODESAFIO 7 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA

() MACRODESAFIO 8 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS

(X) MACRODESAFIO 9 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

() MACRODESAFIO 10 - FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC E DE PROTEÇÃO DE DADOS

3.3 O objeto desta contratação está vinculado aos seguintes planos estratégicos do TRE/SE:

O objeto desta contratação está vinculado ao [Programa de Eleições](#), por atender a demanda logística essencial à realização das Eleições 2026, consistente no transporte de urnas eletrônicas utilizadas nas seções eleitorais localizadas no Município de Aracaju/SE.

Dessa forma, a contratação contribui diretamente para a execução regular, tempestiva e segura das atividades operacionais indispensáveis à realização do pleito.

4 - MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA [Descrever a necessidade da compra/contratação, evidenciando o problema identificado e a real necessidade que ele gera, bem como o que se almeja alcançar com a contratação]

4.1. Finalidade:

Assegurar a execução adequada, segura e tempestiva da logística de transporte das urnas eletrônicas utilizadas nas seções eleitorais localizadas no Município de Aracaju/SE, compreendendo:

- a) o transporte das urnas da Sede do TRE/SE para os locais de votação, no domingo, dia do pleito;
- b) o recolhimento das urnas, após o encerramento da votação, e seu transporte para os locais de apuração definidos pelos juízes eleitorais competentes; e
- c) a entrega final das urnas no Depósito de Urnas da Sede do TRE/SE, observada a logística específica aplicável às Zonas Eleitorais envolvidas.

4.2. Necessidade:

A realização das Eleições 2026 demanda estrutura logística específica para o transporte das urnas eletrônicas utilizadas nas seções eleitorais situadas no Município de Aracaju/SE, de modo a assegurar o cumprimento do cronograma operacional do pleito, a regular instalação das seções eleitorais e o adequado encaminhamento dos equipamentos após o encerramento da votação.

A metodologia operacional adotada pela Justiça Eleitoral, já utilizada em eleições anteriores, prevê que as urnas eletrônicas sejam retiradas da Sede do TRE/SE e transportadas para os locais de votação no próprio domingo do pleito. Encerrada a votação, os equipamentos deverão ser recolhidos e encaminhados aos locais de apuração definidos para cada Zona Eleitoral.

A concentração da distribuição das urnas no próprio dia do pleito decorre, entre outros fatores, da circunstância de que a força policial destinada à segurança dos locais de votação somente estará disponível nesses locais no domingo da eleição. Assim, o transporte das urnas da Sede do TRE/SE para os locais de votação no dia do pleito permite que a chegada e a permanência dos equipamentos ocorram em ambiente já contemplado pela segurança policial prevista para a operação eleitoral, reduzindo os riscos associados à guarda antecipada das urnas nos locais de votação.

Após o encerramento da votação, as urnas deverão ser recolhidas nos locais de votação e transportadas para os locais de apuração designados para as respectivas Zonas Eleitorais. Concluídos os trabalhos de apuração, e mediante orientação da equipe responsável pela operação, as urnas deverão ser transportadas ao Depósito de Urnas, localizado na Sede do TRE/SE.

Ocorre que o TRE/SE não dispõe de frota própria nem de condutores em quantitativo suficiente para executar integralmente a operação no dia pleito, especialmente diante da concentração dos deslocamentos em período crítico e da necessidade de atendimento simultâneo às rotas estabelecidas para as Zonas Eleitorais envolvidas.

Diante desse cenário, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o transporte das urnas eletrônicas, mediante disponibilização de veículos, motoristas e combustível, em conformidade com as rotas, os horários e as demais condições operacionais definidos pela Administração.

4.3. Benefícios para a Instituição:

A contratação permitirá:

- a) viabilizar o transporte das urnas eletrônicas de acordo com a metodologia operacional adotada pelas Zonas Eleitorais da Capital para as Eleições 2026;
- b) assegurar o atendimento das rotas e dos horários definidos para distribuição, recolhimento, encaminhamento à apuração e entrega final das urnas;
- c) compatibilizar a operação logística com a disponibilidade do apoio policial previsto para o dia do pleito;
- d) ampliar a segurança, a organização e a previsibilidade dos deslocamentos das urnas eletrônicas;
- e) suprir a insuficiência de frota e de condutores próprios para atendimento da demanda extraordinária decorrente do pleito.

4.4. Resultados a serem alcançados:

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) transporte regular, seguro e tempestivo das urnas eletrônicas da Sede do TRE/SE para os locais de votação situados em Aracaju/SE;
- b) recolhimento das urnas após o encerramento da votação e seu adequado encaminhamento aos locais de apuração definidos para as 1ª, 2ª e 27ª Zonas Eleitorais;
- c) cumprimento das rotas, dos horários e do cronograma operacional estabelecidos pela Justiça Eleitoral;
- d) execução da logística de transporte em consonância com as condições de segurança previstas para o dia do pleito, inclusive quanto ao apoio policial disponível;
- e) redução dos riscos operacionais capazes de comprometer a votação, a apuração ou a guarda final das urnas eletrônicas; e
- f) entrega final das urnas no Depósito de Urnas da Sede do TRE/SE, conforme a programação operacional e as particularidades aplicáveis a cada Zona Eleitoral.

5 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	CÓDIGO (CATMAT OU CATSER)	SIASG	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	--	-------	---------------	---------	------------

1	25089 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista ou 3263 - Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas	Transporte de urnas eletrônicas para atendimento da logística eleitoral do município de Aracaju/SE, abrangendo o deslocamento da Sede do TRE/SE aos locais de votação, no dia do pleito, e, após a votação, aos locais de apuração das 1ª, 2ª e 27ª Zonas Eleitorais e ao Depósito de Urnas da Sede do Tribunal, conforme programação operacional definida pelo TRE/SE.	Serviço	1
---	---	---	---------	---

6 - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Valor estimado (R\$):

R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)

6.2 Memória/Critério/Fonte da estimativa do valor (ex.: pesquisa preliminar, histórico, contrato anterior, etc):

Valor estimado com base na execução de contratação realizada no exercício de 2024, conforme detalhamento constante da proposta orçamentária do NTI (docs. 1767861 e 1768049), a seguir reproduzido.

Despesa Agregada: TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS 1º TURNO

3.3.90.39.74.0305 - TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS

Valores com base na execução de 2024, acrescido de veículos e duas vezes o IPCA de 5,06%.

1º Turno: 45 vans X R\$ 3.833,35 = R\$ 172.500,00.

Despesa Agregada: TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS 2º TURNO

3.3.90.39.74.0305 - TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS

Valores com base na execução de 2024, acrescido de veículos e duas vezes o IPCA de 5,06%.

2º Turno: 45 vans X R\$ 3.833,35 = R\$ 172.500,00.

7 - DATA PREVISTA PARA ENTREGA DO OBJETO [Indicação da data pretendida para início da prestação dos serviços ou para a entrega do material, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão]

7.1 Data pretendida para início/entrega:

A prestação dos serviços ocorrerá por ocasião do **1º turno das Eleições 2026** e, se houver, também do **2º turno**, conforme o calendário eleitoral e a programação operacional definida, em conjunto, com o NTI e as Zonas Eleitorais da Capital.

Os veículos disponibilizados para o transporte das urnas deverão apresentar-se na Sede do TRE/SE na antevéspera e na véspera do respectivo turno, em datas e horários previamente

estabelecidos pela Administração, para carregamento das urnas eletrônicas e realização dos demais procedimentos preparatórios necessários à operação logística.

O transporte das urnas eletrônicas da Sede do TRE/SE para os locais de votação, bem como o posterior recolhimento e encaminhamento aos locais de apuração e ao Depósito de Urnas, será executado no domingo correspondente ao respectivo turno da eleição, de acordo com a programação operacional do Tribunal.

7.2 Justificativa da data:

Os veículos deverão ser disponibilizados na antevéspera e na véspera do respectivo turno para o carregamento das urnas eletrônicas na Sede do TRE/SE e a preparação da operação logística. O transporte das urnas aos locais de votação, contudo, deverá ocorrer somente no domingo da eleição, em conformidade com a metodologia operacional adotada pela Justiça Eleitoral, considerando que a força policial destinada à segurança dos locais de votação estará disponível nesses locais apenas no dia do pleito. Após o encerramento da votação, os veículos serão utilizados para o recolhimento das urnas e seu transporte aos locais de apuração e, ao final, ao Depósito de Urnas da Sede do TRE/SE, conforme programação operacional definida pelo Tribunal.

8 - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO [assinalar conforme indicado no PCA]

- | | |
|----------|---|
| () Alta | ☒ (X) contratação ou aquisição destinada a atender demandas do processo eleitoral;
☐ () contratação ou aquisição com valor estimado superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o exercício;
☐ () contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;
☐ () aquisições de bens de tecnologia da informação e comunicação com valor estimado superior ao limite previsto no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, para o exercício.
☐ () contratação de serviços com alocação exclusiva de mão-de-obra;
☐ () obras e serviços de engenharia;
☐ () contratações de serviços e fornecimentos continuados;
☐ () contratações/aquisições para atender a projeto estratégico;
☐ () objetos indicados pela Unidade Solicitante que requeiram alto grau de especialização;
☐ () procedimento licitatório que contenha mais de 30 itens; e
☐ () demanda identificada (ID) que figure entre as dez de maior relevância orçamentária do PAC. |
|----------|---|

9 - VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO OU DEMANDA [Conforme art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022, é necessário, se for o caso, a indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas]

(X) Não existe dependência ou vinculação da demanda com outro objeto de contratação. Para o atendimento integral da demanda há necessidade apenas da contratação indicada neste formulário.

() Há dependência ou vinculação da demanda com outro objeto de contratação. Para o atendimento integral da demanda há necessidade do seguinte objeto: NÃO SE APLICA

10 - SOLICITAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (Preencher quando EPC for obrigatória ou quando se optar por constituir EPC)

10.1 Há necessidade de constituição formal de EPC para esta demanda?

() Não. A EPC é dispensada para esta demanda, a condução do planejamento será realizada pelos responsáveis indicados no item 1.3.

(X) Sim. Neste caso, informe os dados a seguir.

10.2 Justificativa para constituição de EPC [assinalar os que se aplicam]:

() A demanda está prevista no PCA com indicação expressa de EPC.

() Contratação envolve múltiplas unidades.

(X) Contratação de maior complexidade ou impacto, com necessidade de estudos e levantamentos mais aprofundados, quando assim definida pela SAO.

10.3 Integrante técnico (assinalar uma opção)

(X) O integrante técnico está lotado na unidade requisitante (indicado no item 1.3).

() A unidade requisitante não possui a competência técnica necessária. Neste caso, indicar a unidade que deverá indicar o integrante técnico (titular e substituto).

Unidade técnica responsável: NÃO SE APLICA

10.4 Integrante administrativo (assinalar uma opção)

Unidade responsável pela indicação do integrante administrativo (titular e substituto) e que deverá auxiliar na elaboração dos artefatos e na instrução do procedimento.

a) Contratações da STI	Indicação de servidor do NAC/STI	Titular: Substituto:
b) Contratações da SGP	Indicação de servidor da ASPLAN/SGP	Titular: Substituto:
c) Contratações da SJD	Indicação de servidor da ASPLAN/SJD	Titular: Substituto:
d) Contratações da SAO	Indicação de servidor da ASPLAN/SAO	Titular: WALKELINE FRAGA DIAS (ASTEC) Substituto: RICARDO LOESER DE CARVALHO FILHO
e) Contratações de Unidade listada no art. 8º, § 4º da PN TRE/SE 97/2025 (OE, EJESE, ASJUS, ASCOM, COAUD, ASJUD-PRES, AGEST-PRES, DG, AGEST-DG, ASJUR, COPEG, CRE)	Encaminhar à SAO para avaliação	A SAO, se for o caso, indicará servidor da unidade como integrante administrativo.

10.5 Inclusão de integrante administrativo da SAO em contratações da STI, SGP e SJD.

A(O) Secretaria(o) solicita a inclusão de um representante da SAO, com a finalidade de atuar em conjunto com os integrantes administrativos indicados no item 10.4, em razão da complexidade da necessidade/demanda ou de outro fator relevante?

(X) Não se aplica.

() Sim. Justificativa:

10.6 Encaminhamento [assinale o(s) encaminhamento(s) a ser(em) realizado(s)]:

() À unidade técnica indicada no item 10.3, para indicação de integrante técnico (titular e substituto).

(X) Aos servidores indicados no item 10.4, para ciência da indicação como integrantes administrativos (titular e substituto).

() À SAO, para avaliação e indicação de integrante administrativo (titular e substituto), nas hipóteses do item 10.4, letra 'e' e do item 10.5.

(X) Após ciência dos integrantes indicados pelas unidades competentes, à SAO para a designação formal da EPC.

11 - AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR [Declarar expressamente se a elaboração de ETP é obrigatória ou não]

(X) ETP será elaborado

No momento da elaboração do ETP deve ser avaliado se o objeto permite a utilização de ETP simplificado.

12 - AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE MAPA DE RISCO [Declarar expressamente se a elaboração de MAPA DE RISCO é obrigatória ou não]

(X) Mapa de risco será elaborado.

13 - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações acima refletem a necessidade da unidade requisitante, solicitando a instauração do fluxo de planejamento da contratação, com as providências cabíveis para elaboração dos demais artefatos.

Documento assinado eletronicamente

Chefe do Núcleo de Transporte Institucional

Para os fins deste documento, a aposição do símbolo de ciência no SEI pelos responsáveis indicados no item 1.2 representa ciência e aprovação do conteúdo deste DOD, nos termos do art. 9º, § 4º, da Portaria Normativa TRE/SE nº 97/2025.

Unidade Demandante

VALIDAÇÃO DA DEMANDA PELO(S) SUPERIOR(ES) HIERÁRQUICO(S) DA UNIDADE DEMANDANTE

Tendo em vista a previsão da contratação no Plano de Contratações Anual e considerando a pertinência das informações prestadas, determino que os servidores indicados adotem providências para a instrução deste procedimento, nos termos da Portaria Normativa TRE/SE 97/2025.

Documento assinado eletronicamente

Coordenador de Material, Patrimônio e Transporte

Documento assinado eletronicamente

Secretário de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DA UNIDADE SOLICITANTE INDICADOS NO ITEM 1.3 [colher assinaturas dos responsáveis Demandante e Técnico, se houver]

Por este instrumento declaro ter ciência da minha indicação para atuar como representante da unidade solicitante responsável pelo Planejamento da Contratação de que trata este documento.

Documento assinado eletronicamente

JORGIVALDO DOS SANTOS

Titular

Documento assinado eletronicamente

LUIZ FRANK RIBEIRO LOPES

Substituto

CIÊNCIA DOS INTEGRANTES ADMINISTRATIVOS INDICADOS NO ITEM 10.4 [se houver]

Por este instrumento declaro ter ciência da minha indicação para atuar como Integrante Administrativo responsável pelo Planejamento da Contratação de que trata este documento.

Documento assinado eletronicamente

WALKELINE FRAGA DIAS

Titular

Documento assinado eletronicamente
RICARDO LOESER DE CARVALHO FILHO
Substituto



Documento assinado eletronicamente por **LAFAYETTE FRANCO SOBRAL JUNIOR, Coordenador(a)**, em 01/06/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NORIVAL NAVAS NETO, Secretária(o)**, em 01/06/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LOESER DE CARVALHO FILHO, Assessor(a)**, em 01/06/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FRANK RIBEIRO LOPES, Técnica(o) Judiciária(o)**, em 01/06/2026, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JORGIVALDO DOS SANTOS, Chefe de Seção**, em 01/06/2026, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALKELINE FRAGA DIAS, Assessor(a)**, em 01/06/2026, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RICARDO DOS SANTOS REIS, Chefe de Cartório**, em 20/07/2026, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ISABEL DE MOURA SANTOS, Chefe de Cartório**, em 20/07/2026, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CARMEM SOUZA SANTOS, Chefe de Cartório**, em 20/07/2026, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1855077** e o código CRC **6A906387**.